



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.968, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
40.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.02	BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES		
16.02.13.392.0371.2.265	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO LIVRO		
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	
Total Suplementação:		40.000,00	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.02	BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES		
16.02.13.392.0232.2.206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
43 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	
Total Redução:		40.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 08/10/25
Dme